

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

Câmara de Serro - MG 9.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS



PROTÓCOLO

Projeto de Lei 016/25

Data: 30/05/25 Hs: 11:36

Mestiqueto

Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 016/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.01.01.08.244.0014.3350	Contribuição – Associação C. Povo Amigo da Várzea de Baixo – Emenda Imp.001	3.3.50.41.00	100	75.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.01.01.08.244.0014.3298	Contribuição – ASFAFS – Aquisição de insumos e Reforma da Sede – Emenda Imp.001	3.3.50.41.00	611	100	25.000,00
		4.4.50.41.00	612	100	50.000,00
	<b>Total</b>				<b>75.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 29 de Maio de 2025.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)."

O presente projeto de lei pretende alterar a Emenda Impositiva 001, referente à contribuição para Associação Sagrada Família dos Agricultores e Feirantes do Serro – Aquisição de Insumos e Reforma da Sede da referida associação, conforme solicitado pelo Ofício 004/2025 do Gabinete do Vereador Adelino Aparecido Guimarães Reis.

Dessa forma, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

